



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 DE 07/02/2022**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 12R – 1.835.845 do CPF n.º 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **CONCEITO GESTÃO E GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.991.096/0001-90, com sede a Rua Mauá nº 51, Centro, CEP: 89.874-000, Município de Maravilha/SC, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Olnir José Meneghetti, brasileiro, Administrador, inscrito no CRA/SC sob n.º 954822.002, portador da Cédula de Identidade n.º. 1.230.707, inscrito no CPF sob n.º. 477.433.879-68, residente e domiciliado na Rua Maua nº 51, Centro, Município de Maravilha/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão de saúde pública para o Município de Bom Jesus do Oeste para exercício 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica concedido reajuste no valor do contrato num percentual de 3,85% considerando o acumulado de 12 meses no índice INPC, previsto no contrato inicial.

Para tanto o valor mensal para o próximo período passa a ser de R\$ 3.842,45 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

### **CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 018/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 215/2022, Edital de Pregão Presencial nº. 005/2022.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 20 de dezembro de 2.023.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal

-----  
Olmir Jose Meneghetti  
Conceito Gestão e Governança Publica Ltda

Testemunhas:

-----  
Jucele C. Suckow  
Sec. Mun. Saúde e Promoção Social

-----  
Walter Naujorks  
Sec. Mun. Administração e Fazenda

-----  
Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753 - Assessoria Jurídica